

PORTARIA CONJUNTA N.º 06/2016-TJ, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Suspende a 3ª audiência de escolha do concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Poder Judiciário do Estado de Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento, às 14h17m do dia 11 de abril de 2016, no Gabinete da Presidência, do Ofício nº 0004.000228-7/2016, de 08 de abril de 2016, expedido pelo Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0801819-55.2015.4.05.0084, em tramitação na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspende a 3ª (terceira) audiência de escolha do concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Poder Judiciário do Estado de Rio Grande do Norte, anteriormente designada para o dia 12 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça